

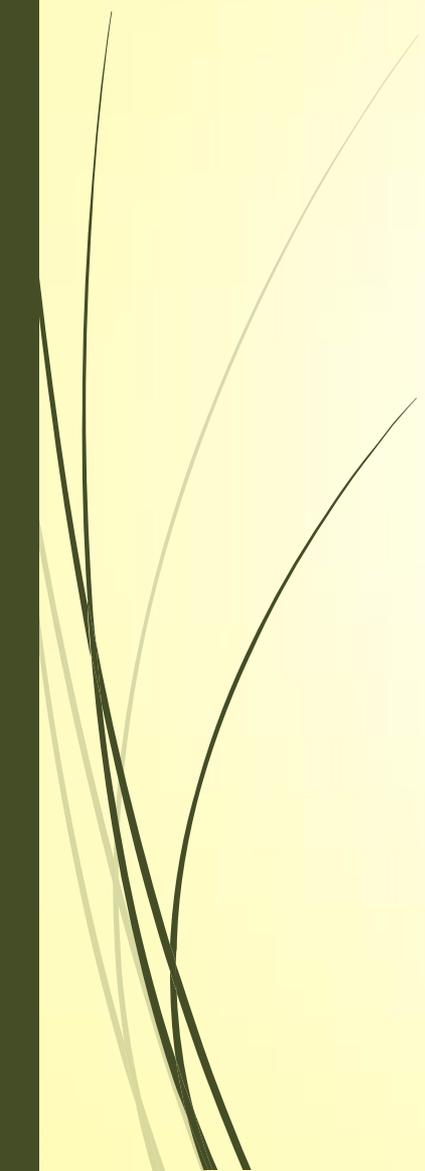


Imigrantes e Direitos Fundamentais Sociais

Ana Rita Gil
FDUNL/TC
Faculdade de Direito da UNL



O Imigrante na CRP

- Princípio da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º)
 - Princípio da Universalidade (art. 12º)
 - Princípio da Igualdade (art. 13º e 59º)
- 



O Imigrante na CRP

- Princípio da Equiparação – art. 15.º

Artigo 15.º

(Estrangeiros, apátridas, cidadãos europeus)

1. Os estrangeiros e os apátridas que se encontrem ou residam em Portugal gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres do cidadão português.

Princípio da Equiparação

Âmbito Objetivo – todos os direitos

Exceções (n.º2):

1. políticos / acesso a funções públicas
2. previstas noutras normas constitucionais
3. previstas na lei (considerada lei restritiva)

Direitos Sociais – SIM

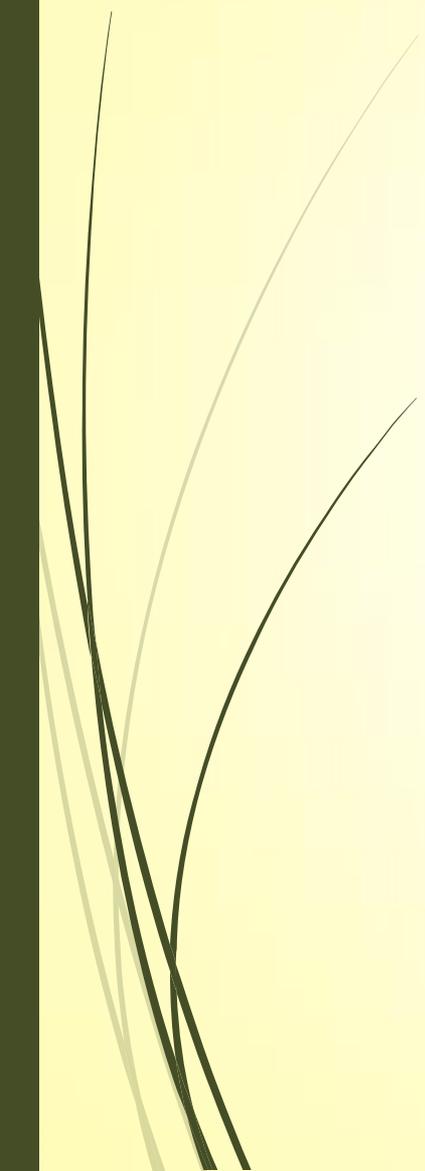
Menção especial:

“incumbe ao Estado, na realização da política de ensino, assegurar aos filhos dos imigrantes apoio adequado para a efetivação do direito ao ensino” (art. 74.º)



Princípio da Equiparação

Âmbito Subjetivo – todas as pessoas que:

- se encontrem ou residam no território
 - independentemente da legalidade
- 



Art. 16.º- Leitura dos Direitos Fundamentais à luz do direito internacional dos direitos humanos

► **Tratados Gerais:**

- Pacto Internacional de Direitos Cíveis e Políticos e Pacto Internacional de Direitos Económicos, Sociais e Culturais
- Convenção dos Direitos da Criança
- Convenção Europeia dos Direitos do Homem
- Carta Social Europeia
- Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia



Art. 16.º- Leitura dos Direitos Fundamentais à luz do direito internacional dos direitos humanos

► **Tratados Especiais:**

- Convenção das Nações Unidas sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e membros das suas famílias (1990)
- Convenções n.º 97 (1949) e 143 (1979) da OIT sobre os trabalhadores migrantes
- Convenção Europeia relativa ao estatuto jurídico do trabalhador migrante (1977)

Casos – direito ao apoio judiciário

1.º Requerentes de asilo:

Direito de asilo e acesso ao direito (TC, Acórdão n.º 962/96)

2.º : Arguido em processo penal (TC, Acórdão n.º 433/03)

3.º Cidadã com estatuto *regularizado* (não residente) – ação laboral

(TC, Acórdão n.º 208/04)

TEDH: Cidadã com estatuto irregular

(Ac. de 10/03/2009, *Anakomba Yula c. Bélgica*, queixa n. 45413/07)

Casos – não discriminação em matéria social

► Cidadãos de outros Estados-Membros da UE:

- artigo 34.º, n.º 2, da Carta dos Direitos Fundamentais da UE:

“todas as pessoas que residam e se desloquem legalmente no interior da União têm direito às prestações de segurança social e às regalias sociais nos termos do direito da União e das legislações e práticas nacionais”.

(... embora: TJUE *Dano*, 11 de novembro de 2014, C-333/13)

- TC - Acórdão n.º 296/2015

Casos – não discriminação em matéria social

- **Comité dos Direitos Humanos (PIDCP):**

Gueye e outros c. França (diferente forma de cálculo da pensão, 03/04/1989)

- **Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (CEDH):**

Gaygusuz c. Áustria (proteção no desemprego, 16/09/1996)

Lucsak c. Polónia (inscrição sistema de previdência, 27/11/2007)

Weller c. Hungria (prestação de maternidade, 31/03/2009)

Si Amer c. França, (pensão complementar de reforma, 29/10/2009)

Casos – não discriminação em matéria social

- **Tribunal Constitucional: Ac. 72/2002:**

Inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, de norma que erigia a cidadania portuguesa como condição *sine qua non* para constituição ou manutenção da situação jurídica de aposentação

Casos – direito a um mínimo de existência condigna

► **Ac. 509/2002 – direito a existência condigna**

- **Ac. 141/2015:** inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma que impunha a portugueses o período de um ano de residência no território para poderem beneficiar da prestação de rendimento social de inserção
- **Ac. 296/2015:** inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas que impunham a estrangeiros (nacionais de países terceiros) o período de três anos de residência legal no território para poderem beneficiar da prestação de rendimento social de inserção

Casos – direito à saúde e escolarização

► **Comité dos Direitos Sociais (Carta Social Europeia):**

- *FIDH c. França*, 08/09/2004

(acesso a cuidados médicos a filhos de imigrantes em situação irregular)

- *Defence for Children International c. Holanda*, 20/10/2009

(direito à habitação e educação de crianças imigrantes em situação irregular)

Lei de Estrangeiros

► Art. 83.º - Direitos do titular da autorização de residência

1 — (...) o titular de autorização de residência tem direito, sem necessidade de autorização especial relativa à sua condição de estrangeiro, designadamente:

- a) À educação e ensino;
- b) Ao exercício de uma atividade profissional subordinada;
- c) Ao exercício de uma atividade profissional independente;
- d) À orientação, à formação, ao aperfeiçoamento e à reciclagem profissionais;
- e) Ao acesso à saúde;
- f) Ao acesso ao direito e aos tribunais.

2 — (...) a ***igualdade de tratamento*** dos cidadãos estrangeiros, nomeadamente em matéria de segurança social, de benefícios fiscais, de filiação sindical, de reconhecimento de diplomas, certificados e outros títulos profissionais ou de acesso a bens e serviços à disposição do público, bem como a aplicação de disposições que lhes concedam direitos especiais.

Lei de Estrangeiros

- Art. 121.º - H – Titular “Cartão Azul”
- Art. 133.º - Estatuto Residente de Longa Duração.

Lei de Asilo

► 1.º Requerentes de asilo:

Art. 51.º - Meios de subsistência

Art. 52.º - Assistência médica e medicamentosa

Art. 53.º - Acesso ao Ensino

Art. 54.º - Direito ao trabalho

Art. 55.º - Medidas de emprego e formação profissional

Art. 56.º - Apoio Social:

- alojamento, alimentação, despesas pessoais

- sujeito a condições de apresentação e local de residência...

Lei de Asilo

► Titulares do estatuto de refugiado / proteção internacional:

Art. 70.º - Acesso à Educação

Art. 71.º - Acesso ao Emprego

Art. 72.º - Segurança Social

Art. 73.º - Acesso à Saúde (SNS)

Art. 74.º - Alojamento

Igualdade de condições com os cidadãos nacionais

Outras Leis

- **Registo Nacional de Menores Estrangeiros que se encontrem em situação irregular** – DL 67/2004
- **Lei de Bases da SS** – Universalidade, Igualdade
- **Saúde** – Universalidade / SNS
 - Decreto 25.360/2001 – acesso dos imigrantes em situação irregular

A decorative graphic on the left side of the slide. It features a dark green arrow pointing right at the top, and several thin, curved lines in shades of green and grey extending downwards from the arrow's base.

Obrigada!

► gil.anarita@gmail.com